

PORTARIA ANAC Nº 1256/SIA, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Inscribe o aeródromo público de São Gonçalo do Amarante/RN – Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte / São Gonçalo do Amarante - Governador Aluizio Alves (SBSG) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo público abaixo, tendo em vista as informações que constam nos autos dos processos nº 00065.183407/2013-31 e nº 00058.003952/2012-61, com as seguintes características:

I - denominação: Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte / São Gonçalo do Amarante - Governador Aluizio Alves;

II - código OACI: SBSG;

III - município (UF): Natal (RN);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 05° 46' 08" S / 035° 21' 59" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI